



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022003445**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 010/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**25.02.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo n° 34 – Luziânia Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde Sr. DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n° 2122494 SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preço), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2022, para *eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital*, conforme processo administrativo de n° 2022003445, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

*Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**FORNECEDOR: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

CNPJ: 16.812.837/0001-75

Inscrição Estadual: 07.621.054/001-00

Endereço: Rua 10, Setor dos Engenheiros, Lote 03, Loja 01, Metropolitana, Núcleo Bandeirante – Brasília DF.

Telefone: 61 3399-0880

Banco do Brasil, Agência 1231-9, Conta Corrente 62.330-X bancária para pagamento:

Representante: Edna de Sousa Silva

Cargo: Procuradora

Carteira de identidade n° 4239300 SSP/GO e do CPF n° 959.181.321-04



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA VEGETAL INTERFOLHADO CLASSE 01	INDAIA	6.000	FARDO	R\$ 18,95	R\$ 113.700,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 113.700,00</b>
----------------------------	-----------------------

**FORNECEDOR: IM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**

CNPJ: 34.624.621/0001-68

Inscrição Estadual: 10.771.671-8

Endereço: Rua Padre Domingos n° 130 – Luziânia Centro.

Telefone: 61 3601-1579 – 99263-5574

Banco SICREDI, Agência 3953, Conta Corrente 62.488-8:

Representante: Pablo Gutierrez Pereira da Silva Mariz

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 3874233 SESP/DF e do CPF n° 038.205.451-23

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRASCO COM TAMPAS DOSADORAS DE FLUXO 01 LITRO	IPÊ	9.000	FRASCO	R\$ 4,89	R\$ 44.010,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPR (LÍQUIDO), FRASCO CONTENDO 01 LITRO	ITAJÁ	1.200	FRASCO	R\$ 10,10	R\$ 12.120,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 56.130,00</b>
----------------------------	----------------------

**FORNECEDOR: J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10.871.158-7

Endereço: Travessa Archimedes Tormim n° 70, loja 02, Bairro Centro Luziânia GO

Telefone: 3622-1342 9 9970-3195

Banco Bradesco, Agência 1570, Conta Corrente 41707-6

Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade n° 3850634 DGPC/GO e CPF: 794.052.311-20

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA EM GALÃO DE 5 LITROS	AUDAXCO	600	GALÃO	R\$ 44,90	R\$ 26.940,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 26.940,00</b>
----------------------------	----------------------

**FORNECEDOR: MERCADINHO SANTA BARBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA - ME**

CNPJ: 03.098.747/0001-12

Inscrição Estadual: 10.314.452-8

Endereço: Rua Senador Gonzaga Jaime n° 52, loja 02, Centro - Luziânia GO

Telefone: 3621- 3521

Banco Caixa Econômica Federal, Agência 804, Conta Corrente 03001036-2



Representante: JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade nº 314415 SSP/DF e CPF: 119.382.181-91

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, FRASCOS DE 500ML	MINUANO	8.640	FRASCO	R\$ 1,97	R\$ 17.020,80
18	PANO DE CHÃO (SÃO ALVEJADO). COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. BRANCO PURO. TAMANHO MÍNIMO: 40x60CM	COPALIMPA	3.000	UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 45.220,80</b>

**FORNECEDOR: JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS - ME**

CNPJ: 35.522.428/0001-89

Inscrição Estadual: 10.780.656-8

Endereço: Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Bairro Setor Norte Maravilha - Luziânia GO

Telefone: 61 – 9 9672 - 7657

Banco SICREDI, Agência 3953, Conta Corrente 58674-9

Representante: JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade nº 5352353 SPTC/GO e CPF: 037.466.851-50

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	DISPENSER PARA ACONDICIONAR PAPEL TOALHA BOBINA (DIMENSÕES DA BOBINA 20 CM x 200 METROS	SOFTPAPER	30	UNIDADE	R\$ 189,50	R\$ 5.685,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 5.685,00</b>

**FORNECEDOR: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 36.821.330/0001-95

Inscrição Estadual: 10.792.933-3

Endereço: Avenida Doutor Danton Jobim S/Nº, Quadra 33, Lote 33, Loja 01, Bairro Jardim Ingá – Luziânia GO.

Telefone: 9 9995 – 9102 9 8125 4315

Banco do Brasil, Agência 7615-5, Conta Corrente 1036-7

Representante: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade nº 2409234 SSP/DF e CPF: 735.436.401-00



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, HIDROSSOLUVEL 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, MACIO ABSORVENTE	SANTHER	8.000	ROLO	R\$ 21,50	R\$ 172.000,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 172.000,00</b>
----------------------------	-----------------------

**FORNECEDOR: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 40.911.552/0001-76

Inscrição Estadual: 10.831.347-6

Endereço: Rua Benjamim Roriz nº 02, Quadra 51, Lote 12, Bairro Diogo Machado de Araújo – Luziânia GO.

Telefone: 061 - 9 9187 - 4862

Banco C6 Código 336, Agência 0001, Conta Corrente 12788888-8

Representante: WAGNER PEREIRA DA COSTA

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 871963 SSP/DF e CPF: 386.061.781-87

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70 ° INPR. FRASCO COM VÁLVULA PUMP CONTENDO 500 ML.	AUDAX	1.200	FRASCO	R\$ 10,95	R\$ 13.140,00
05	GEL CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, ENTRE OUTROS, DILUÍVEL EM ÁGUA NA PROPORÇÃO DE 1 PARA 40	START	800	EMBALAGE M PLÁSTICA OU BALDE	R\$ 69,10	R\$ 55.280,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 68.420,00</b>
----------------------------	----------------------

**FORNECEDOR: SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ: 25.249.082/0001-33

Inscrição Estadual: 10.668.326-8 CCM

Endereço: Rua 04, S/Nº, Quadra 14, Lote 37, Sala 02 – Luziânia GO.

Telefone: 3 601 2831

Banco Sicred, Agência 3953, Conta Corrente 23486-8

Representante YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 6713167 PC/GO e CPF: 707.603.621-57

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÁLCOOL EM GEL 70% EM REFIL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, FRASCO DE 800 ML	PREMISSE	3.000	FRASCO	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
08	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 60 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80	FORTE E LEVE	900	PACOTE	R\$ 42,25	R\$ 38.025,00
09	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 60 LITROS, 10 MICRAS,	FORTE E LEVE	300	PACOTE	R\$ 52,90	R\$ 15.870,00
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	FORTE E	400	PACOTE	R\$ 74,30	R\$ 29.720,00



	INFECTANTE, 100 LITROS	LEVE				
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 40 LITROS,	FORTE E LEVE	200	PACOTE	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
12	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS REFORÇADO, 10 MICRAS, COR PRETA,	FORTE E LEVE	1.000	PACOTE	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
13	SACO PLÁSTICO DE LIXO, 40 LITROS REFORÇADO	FORTE E LEVE	600	PACOTE	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
14	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES	QUALILUX	700	FARDO	R\$ 89,00	R\$ 62.300,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 271.655,00</b>
----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

## 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº **LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA**, telefone: **(61) 9 9591 – 6277**, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

## 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);



- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 010/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.



## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## **13 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 25 de Fevereiro de 2022.

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA**  
**Fiscal da Ata de Registro de Preços**

**ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP**  
**Danilo da Silva Malheiros**

**IM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME**  
**Pablo Gutierre Ferreira da Silva Mariz**





**J.B.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**  
**Ednardo José Braz**

**MERCADINHO SANTA BÁRBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA - ME**  
**João Braz de Siqueira**

**JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS – ME**  
**João Paulo Ferreira Rustiguel**

**MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**  
**Matheus Xavier Gontijo de Godoi**

**QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**  
**Wagner Pereira da Costa**

**SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**Yuri dos Santos Carneiro Borges**

Testemunhas:

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
**CPF n° 261.081.351-15**  
**RG n° 714109 SSP/DF**

**CAROLINE RODRIGUES MENDES**  
**CPF n° 737.667.631-72**  
**RG n° 2.319.993 SSP/DF**